

a)

<input type="text"/>

Exmo(a). Senhor(a)  
Chefe de Divisão do Serviço Inspectivo de

<input type="text"/>

Assunto: **Comunicação de admissão de menor sem escolaridade obrigatória ou sem qualificação profissional**

Data

<input type="text"/>	<input type="text"/>	/	<input type="text"/>	<input type="text"/>	/	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	---	----------------------	----------------------	---	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Ref.

<input type="text"/>
----------------------

Comunicação de admissão de menor sem escolaridade obrigatória ou sem qualificação profissional  
Nos termos do nº 4 do art.º 69º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, junto se comunica a V. Exa. a admissão do menor com idade inferior a 16 anos seguidamente identificado:

Nome

<input type="text"/>
----------------------

Data

<input type="text"/>	<input type="text"/>	/	<input type="text"/>	<input type="text"/>	/	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	---	----------------------	----------------------	---	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Com os melhores cumprimentos,

.....

(Assinatura e carimbo)

### Instruções de preenchimento

- a) Indicar a denominação social e o endereço da empresa.
- b) Indicar a morada do Serviço Inspectivo da Inspeção Regional do Trabalho cuja área geográfica de competência abrange o endereço do local de trabalho da empresa.

<b>Objecto</b>	Comunicação de admissão de menor sem escolaridade obrigatória ou sem qualificação profissional
----------------	--

<b>Conteúdo</b>	Comunicação de admissão de menor com idade inferior a 16 anos que tenha concluído a escolaridade obrigatória mas não possua qualificação profissional, ou de menor com pelo menos 16 anos de idade mas não tenha concluído a escolaridade obrigatória ou não possua qualificação profissional que só pode ser admitido a prestar trabalho desde que frequente modalidade de educação ou formação que confira, consoante o caso, a escolaridade obrigatória, qualificação profissional, ou ambas, nomeadamente no Serviço da Rede Valorizar.
-----------------	---

<b>Responsabilidade</b>	Empregador
-------------------------	------------

<b>Prazos</b>	Nos 8 dias subsequentes à data de admissão
---------------	--

<b>Disposição legal</b>	Art.º 69º, nº 4, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro
-------------------------	---